



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENATA WOLF – MEI

PREGÃO PRESENCIAL. N.º 058/2017

PROCESSO LC n.º 083/2017

HOMOLOGADA 08/05/2017

OBJETO: Aquisição de lanches, para desenvolvimento das atividades do programa de atenção integral à família (PAIF).

FORNECEDOR: RENATA WOLF - MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 083

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

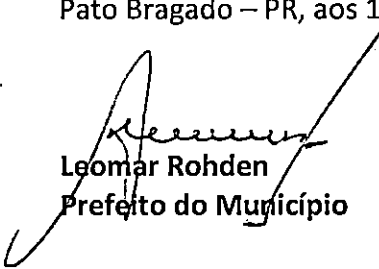
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 08 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 18 dias do mês de abril de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE
de 20/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1136
de 19/04/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4402
de 20/04/17 FL. 41
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

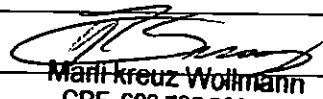
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de lanches a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, junto ao CRAS do município. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência – Bloco de Financiamento da Proteção Básica, oriundos do governo Federal.

OBJETO: Aquisição de Lanches

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Assinatura



Marli Kreuz Wollmann

CPF 603 785 229-49

Secretaria de Assistência Social

Data da Solicitação: 21 /03/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 52433 5977 e 5159.

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de Empresa para fornecimento de lanches diversos a serem servidos nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do PAIF junto ao CRAS, deste município.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá através de contratação de empresa, lanches diversos nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do Programa de Atenção Integral a família – PAIF, junto ao CRAS.

***(03) Especificações técnicas**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 unidades	Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).		
02	1000 unidades	Mini esfirra, recheada (carne moída bovina e/ou frango).		
03	1000 unidades	Pão de Queijo assado e/ou frito.		
04	1000 unidades	Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).		
05	1000 unidades	Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.		
06	100 quilos	Bolacha colonial sortida (doce)		
07	150 unidades	Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).		
08	800 unidades	Mini Pizza assada.		
09	150 unidades	Cuca assada, com recheio enrolado.		
10	1000 unidades	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).		
11	50 quilos	Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.		
		TOTAL		

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os lanches deverão ser entregues junto ao CRAS, neste município, conforme solicitação prévia.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela Coordenação do CRAS.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por lote, tendo em vista que muitas vezes são solicitadas pequenas quantidades de lanches variados, se tornando complicado fazer o pedido para varias empresas. TANTO PARA A SECRETARIA QUANTO PARA A EMPRESA

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que os alimentos fornecidos sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades das pessoas que irão usufruí-lo.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação.

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LANCHES P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 unidades	Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	5,00	2.500,00
02	1000 unidades	Mini esfirra, recheada (carne moída bovina e/ou frango).	1,29	1.290,00
03	1000 unidades	Pão de Queijo assado e/ou frito.	1,50	1.500,00
04	1000 unidades	Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).	1,49	1.490,00
05	1000 unidades	Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.	1,39	1.390,00
06	100 quilos	Bolacha colonial sortida (doce)	26,00	2.600,00
07	150 unidades	Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	14,00	2.100,00
08	800 unidades	Mini Pizza assada.	1,69	1.352,00
09	150 unidades	Cuca assada, com recheio enrolado.	17,00	2.550,00
10	1000 unidades	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	3,75	3.750,00
11	50 quilos	Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.	23,90	1.195,00
		TOTAL		21.717,00

Pato Bragado – PR, em 04/04/2017

Renata Wolff

Assinatura Responsável e carimbo da Empresa

24.294.151/0001-68

**RENATA WOLFF
42164010159**

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LANCHES P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 unidades	Sanduiche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	5,00	2.500
02	1000 unidades	Mini esfira, recheada (carne moída bovina e/ou frango).	0,80	800,00
03	1000 unidades	Pão de Queijo assado e/ou frito.	1,75	1.750
04	1000 unidades	Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).	MINI 0,80	800,00
05	1000 unidades	Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.	MINI 0,80	800,00
06	100 quilos	Bolacha colonial sortida (doce)	24 kg	2.400
07	150 unidades	Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	6,00	900,00
08	800 unidades	Mini Pizza assada.	1,00	800,00
09	150 unidades	Cuca assada, com recheio enrolado.	8,00	1.200
10	1000 unidades	Mini Sanduiche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	0,80	800,00
11	50 quilos	Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.	20 kg	1.000
		TOTAL		11.352,40

Pato Bragado – PR, em 30/03/2017

EDERSON NAM

Assinatura Responsável e carimbo da Empresa

**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO DE LANCHES P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	500 unidades	Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	2,50	1.250,00
02	1000 unidades	Mini esfira, recheada (carne moída bovina e/ou frango).	0,60	600,00
03	1000 unidades	Pão de Queijo assado e/ou frito.	0,60	600,00
04	1000 unidades	Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).	0,50	500,00
05	1000 unidades	Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.	0,50	500,00
06	100 quilos	Bolacha colonial sortida (doce)	23,00	2300,00
07	150 unidades	Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	7,50	1.125,00
08	800 unidades	Mini Pizza assada.	0,50	400,00
09	150 unidades	Cuca assada, com recheio enrolado.	8,50	1.275,00
10	1000 unidades	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	0,60	600,00
11	50 quilos	Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.	20,00k.	1.000,00
		TOTAL	297,00	10.150,00

Pato Bragado – PR, em 3./4./2017

23.216.030/0001-35

Viviane Schevermann
VIVIANE SCHEVERMANN
01755169957

Assinatura Responsável e carimbo da Empresa

Av. Centro de Empresa
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

001 100
002 100
003 100
004 100
005 100
006 100
007 100
008 100
009 100
010 100
011 100
012 100
013 100
014 100
015 100
016 100
017 100
018 100
019 100
020 100

001 100
002 100
003 100
004 100
005 100
006 100
007 100
008 100
009 100
010 100
011 100
012 100
013 100
014 100
015 100
016 100
017 100
018 100
019 100
020 100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.057.000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATEN. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

3.3.90.39.41.00.00 – 5246 - Fornecimento De Alimentação - Fonte de Recursos - 934

02.011 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.1500.2.069.000 - Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.39.41.00.00 – 6059 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Recursos - 765

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005.000 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS.

3.3.90.39.41.00.00 – 5161 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Recursos - 934

Cordialmente


Djoni Alexander Rohden
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 058/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de lanches para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em três orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Verifico que na Minuta do Edital e do contrato optou-se pelo regime de compra "menor preço global" justificando-se que embora a quantidade licitada seja grande, a entrega é fracionada em pequenas porções, sendo inviável a aquisição por item pela ausência de vantagem tanto à administração quanto à licitante vencedora, motivo pelo qual entendo sanada a justificativa acerca do regime de compra.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de abril de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Prefeitura do Município de Pato Bragado

10

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5246	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5243
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básic	

Saldos de 01/04/2017 até 25/04/2017

Empenhado no Período... =	1.988,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.988,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.988,00
Total a Pagar..... =	1.988,00

8.540,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5243	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básic	

SalDOS de 01/04/2017 até 25/04/2017

Dotação Inicial..... =	37.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.988,00
Liquidado no Período.... =	8.296,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	7.384,00
Empenhado até o Período. =	28.460,00
Liquidado até o Período. =	15.756,00
Pago até o Período..... =	14.844,00
A Pagar Processado..... =	912,00
A Pagar não Processado.. =	12.704,00
Total a Pagar..... =	13.616,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	8.540,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

2º

Conta..... =	6059	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5977
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/04/2017 até 25/04/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.106-22

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5977	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	

Saldos de 01/04/2017 até 25/04/2017

Crédito Especial..... =	39.742,22
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	38.556,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	38.556,00
Total a Pagar..... =	38.556,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	1.186,22

Prefeitura do Município de Pato Bragado

3^º

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5161	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5159
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básic	

Saldos de 01/04/2017 até 25/04/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

5.480,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5159	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básic	

Saldos de 01/04/2017 até 25/04/2017

Dotação Inicial..... =	28.400,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	4.011,40
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.474,30
Empenhado até o Período. =	18.709,97
Liquidado até o Período. =	7.485,70
Pago até o Período..... =	3.474,30
A Pagar Processado..... =	4.011,40
A Pagar não Processado.. =	11.224,27
Total a Pagar..... =	15.235,67
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	9.690,03

:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 08/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 058/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 08/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.5 Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Negativa de Parentesco;
- Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de maio de 2017, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 058/2017
DATA DE ABERTURA: xxx - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 058/2017
DATA DE ABERTURA: xxxx - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. **Cotar Preço para todos os itens, sob pena de desclassificação da Proposta.**
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 15.205,67 (quinze mil duzentos e reais e sessenta e sete centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos produtos pela licitante vencedora deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Assistência Social, e deveser entregue de forma higiênica, boa apresentação, em embalagem apropriada, pronto para o consumo (feitos recentemente), na data e horário pré-agendados.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela coordenadora do Programa PAIF, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.057.000 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATEN. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

3.3.90.39.41.00.00 – 5246 - Fornecimento De Alimentação - Fonte de Recursos - 934

02.011 - Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.1500.2.069.000 - Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.39.41.00.00 – 6059 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Recursos - 765

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005.000 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS.

3.3.90.39.41.00.00 – 5161 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de Recursos - 934

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

R

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.


24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


Léomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

Do Objeto:

Aquisição de lanches, a serem disponibilizados aos integrantes dos grupos, desenvolvidos através do Programa PAIF, desenvolvido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade	Descrição do produto
1	500	Unidades Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).
2	1000	Unidades Mini esfira, recheada (carne moída bovina e/ou frango).
3	1000	Unidades Pão de Queijo assado e/ou frito.
4	1000	Unidades Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).
5	1000	Unidades Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.
6	100	Quilos de Bolacha colonial sortida (doce)
7	150	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).
8	800	Unidades Mini Pizza assada.
9	150	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.
10	1000	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).
11	50	Quilos Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A entrega dos produtos pela licitante vencedora deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e deveser entregue na data e horário pré agendado;
- ✓ Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação;
- ✓ Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- ✓ O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de 30 gramas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____, residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de lanches, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 058/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A entrega dos produtos pela Contratada deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverá ser entregue na data e horário pré agendado;
- ✓ Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação;
- ✓ Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- ✓ O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de 30 gramas.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 058/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Coordenadora do Programa Pro Jovem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

XX

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO -- PR.
Pregão Presencial n.º 058/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.089.023/0001-75, com sede á Avenida Willy Barth, Nº 2742, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82, residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82 residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 058/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 08 de Maio de 2017.


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.512.426-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2012

NOME: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

FILIAÇÃO: VALENTIN WENTZ
DILETA BECK WENTZ

NATALIDADE: SANTO ANGELOS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1964

OCCORRÊNCIA: COMARCA=MATELANDIA/PR-DA SEDE
C.CAS=1784; LIVRO=68; FOLHA=138

CPF: 513.437.209-82

CURIMBA/PR

Sônia
NEWTON TADEU ROCHA

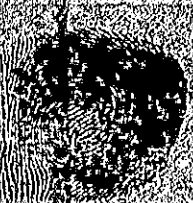
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.512.426-8



POLEGAR DIREITO

Sônia M. W. Reveilleau

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - e poderá ser exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Sônia
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/08/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Nº de Inscrição: 513437209-82 Data de Nascimento: 29/08/64



SA
Sônia



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

lis

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41105168550**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADA**

SEXO: M F X REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**

FILHO DE (Mãe): **VALENTIM WENTZ** **DILETA BRECK WENTZ**

NASCIDO EM (data de nascimento): **29/08/1964** IDENTIDADE (número): **3.512.426-8** Orgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **513.437.209-82**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **AV CONTINENTAL** NÚMERO: **SN**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial): **PR**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteracao	021	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	Consolidacao de Contrato/estatuto		

NOME EMPRESARIAL: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV WILLY BARTH** NÚMERO: **2742**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial): **PR**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **DEZ MIL REAIS**

COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 52.49-3/07	Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais
Atividades secundárias 52.49-3/03	Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos
74.99-3/13	Casas de festas e eventos
55.21-2/01	Restaurante
55.24-7/02	Serviços de buffet
15.81-4/01	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados
74.99-3/99	Outros serviços prestados principalmente às empresas, cursos de culinária e sobremesa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/10/2000** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.089.023/0001-75** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessor/parente): *Sonia Marilei Wentz Reveilleau ME*

DATA DA ASSINATURA: **17/08/2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Sonia M. W. Reveilleau*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Christiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Escritório de Mat. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SOB NÚMERO: 20053161602
Protocolo: 05/316160-2

Empresa: 41105168550
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
01:02:627

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Tonia
03/05/17
CONFERE COM O ORIGINAL

lis

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 058/2017.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

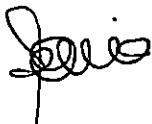
Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Maio de 2017.


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
RG Nº 3.512.426-8
CPF Nº 513.437.209-82
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)


04.089.023/0001-75
SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME
Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 058/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com endereço á Avenida Willy Barth, Nº 2742, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Maio de 2017.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

SK

Sonia



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0516855-0	CNPJ 04.089.023/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/10/2000	Data de Início de Atividade 01/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV WILLY BARTH, 2742, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS E ARTESANATOS RESTAURANTE SERVIÇOS DE BUFFET FABRICAÇÃO DE PAES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; CURSOS DE CULINARIA E SOBREMESA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2005 Número: 20053161602 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU Identidade: 35124268,SSP/PR CPF: 513.437.209-82 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de fevereiro de 2017

17/192105-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BT

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Lucas

DECLARAÇÃO

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, s/n, - Perimetro Suburbano, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.426-8 - SSP-PR e CPF. nº 513.437.209-82, Titular da firma individual EM CONSTITUIÇÃO, sob o nome empresarial de SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, - com sede a Av. Willy Barth, 2742 - Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Pato Bragado-PR, 20 de setembro de 2.000

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0219807 0

Protocolo: 00/219807-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 58/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **RENATA WOLFF -MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.294.151/0001-68**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 58/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 05 de Maio de 2017.



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. de Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio / Tabelião/Oficial

Selo nº fbqA2.mURLR.wFwqF, Controle: q5cq7.4pmt0
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENATA WOLFF**
(1108).0005.FSNCTFOU-603475-961. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 05 de maio de 2017 - 16:08:47h.
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião

Renata Wolff
RENATA WOLFF
Proprietária

EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA



24.294.151/0001-68
RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES E DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO DO TITULAR

NOME DO TITULAR: **OSCAR WOLFF**
 ENDEREÇO: **AV. ...**
 CIDADE: **...**

DATA DE EMISSAO: **...**
 VALIDADE: **...**

MUNICÍPIO: **...**

DEPT. NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDA A REPRODUCAO
 SEM A AUTORIZACAO DO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

860172776

MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EA

João



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RÊNATA WOLFF 42164010159

Nome de Fantasia : PASTELARIA WOLFF

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0404835-9	24.294.151/0001-68	02/03/2016	02/03/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
WILLY BARTH, 2856-SALA, CHACARA, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:

Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundárias: FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

Objeto:

Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, ovos, mel, rapadura, farinhas, queijos e manteigas - Quitandeiro; Fabricação de salgados - Salgadeira.; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comércio varejista de sorvetes e picolés - Sorveteiro; Fabricação de massas alimentícias secas, frescas, congeladas ou resfriadas, com ou sem recheio - Fabricante de massas alimentícias; Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes - Boleiro; Comércio varejista ambulante de produtos alimentícios prontos para o consumo - Vendedor ambulante de produtos alimentícios.; Comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação; Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete; Fabricação e preparação de pratos prontos congelados, salgadinhos congelados e sobremesas congeladas - Fabricante de alimentos prontos congelados

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00

(UM REAL)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804048359

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XXX/XXX/XXX (1)

Data Efeito: XXX/XXX/XXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

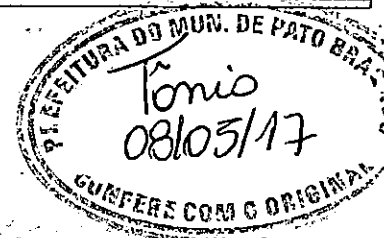
SANTA HELENA - PR, 02 de maio de 2017

17/312536-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



João

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 58/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)


Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

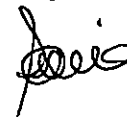
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

24.294.151/0001-68
RENATA WOLFF
42164010159
Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR


RENATA WOLFF
Proprietária





RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

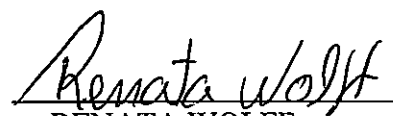
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 58/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 05 de Maio de 2017.


RENATA WOLFF
Proprietária

24.294.151/0001-68
RENATA WOLFF
42164010159
Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR





RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017


Declaração

A Empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.


RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68

24.294.151/0001-68
RENATA WOLFF
42164010159
Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 08 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral á Família (PAIF), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
01	500	UND	Unidades de Sanduiche Natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo). SONIA EVENTOS	3,00	1.500,00
02	1000	UND	Unidades Mini esfira, recheada (carne, moída bovina e/ou frango). SONIA EVENTOS	0,70	700,00
03	1000	UND	Unidades Pão de Queijo assado e/ou frito. SONIA EVENTOS	1,00	1.000,00
04	1000	UND	Unidades de Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango). SONIA EVENTOS	0,70	700,00
05	1000	UND	Unidades Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado. SONIA EVENTOS	0,70	700,00
06	100	KG	Quilos de Bolacha colonial sortida (doce). SONIA EVENTOS	22,00	2.200,00
07	150	UND	Unidades de cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm). SONIA EVENTOS	10,00	1.500,00
08	800	UND	Unidades Mini Pizza assada. SONIA EVENTOS	2,50	2.000,00
09	150	UND	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado. SONIA EVENTOS	10,00	1.500,00
10	1000	UND	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo). SONIA EVENTOS	1,00	1.000,00
11	50	KG	Quilos Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate. SONIA EVENTOS	15,00	750,00

EA

Sonia Wentz Reveilleau

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

VALOR GLOBAL PARA O OBJETO ORA LICITADO, É DE R\$ 13.550,00 (Treze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: Conforme o item 9 do Edital.

Dados Bancários: AGÊNCIA: 0715/Nº CONTA: 13462-7 BANCO SICREDI

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

04.089.023/0001-75
SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

BA

Sonia

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 58/2017, conforme relacionado abaixo:

VALOR DO LOTE R\$ 15.205,67

Item	Qdd	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	500	125g	Unidades Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	WOLFF	4,40	2.200,00
02	1000	35g	Unidades Mini esfira, recheada (carne moída bovina e/ou frango).	WOLFF	0,80	800,00
03	1000	40g	Unidades Pão de Queijo assado e/ou frito.	WOLFF	1,00	1.000,00
04	1000	40g	Unidades Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).	WOLFF	0,80	800,00
05	1000	35g	Unidades Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.	WOLFF	0,80	800,00
06	100	Kg	Quilos de Bolacha colonial sortida (doce)	WOLFF	22,00	2.200,00
07	150	17x24	Unidades Cuca Royal-tamanho padrão (mín 15x20 cm).	WOLFF	13,00	1.950,00
08	800	30g	Unidades Mini Pizza assada	WOLFF	0,90	720,00
09	150	17x24	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	WOLFF	15,00	2.250,00
10	1000	40g	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	WOLFF	1,25	1.250,00
11	50	Kg	Quilos Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.	WOLFF	24,00	1.200,00

Total do lote: 15.170,00 (Quinze mil cento setenta reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.170,00 (Quinze mil cento setenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme esclarece edital, parceladamente.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.



RENATA WOLFF
CPF: 421.640.101-59
RG: 388.334



24.294.151/0001-68

**RENATA WOLFF
42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RENATA WOLFF 42164010159

Nome do Empresário

RENATA WOLFF

Nome Fantasia

PASTELARIA WOLFF

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

388334

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

421.640.101-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2016

Números de Registro

CNPJ

24.294.151/0001-68

NIRE

41-8-0404835-9

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

Número

2856

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/03/2016

Código da Atividade Principal

47.29-6/99

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	10.96-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
2	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3	56.12-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
4	47.21-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
5	47.21-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
6	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
7	56.11-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8	10.94-5/00	Fabricação de massas alimentícias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJfcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME92763959

Número do Identificador: 00042164010159

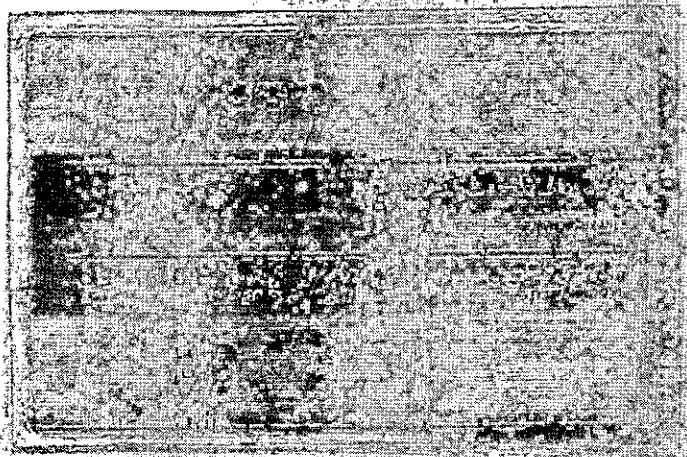
Data de Emissão:

02/03/2016

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Luis' with a stylized flourish below it.

Handwritten signature and initials

08/03/17
Lôvão
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO
CONFERE COM O ORIGINAL



13/11/2014
09/06/1958
PROF. PLÁSTICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.294.151/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENATA WOLFF 42164010159

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PASTELARIA WOLFF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1889
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Renata Wolff
RA



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/05/2017 às 14:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24294151/0001-68
Razão Social: RENATA WOLFF 42164010159
Nome Fantasia: PASTELARIA WOLFF ✓
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2017 a 28/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017042903134688184510

Informação obtida em 05/05/2017, às 11:04:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENATA WOLFF 42164010159
CNPJ: 24.294.151/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:55:17 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.
Código de controle da certidão: **598A.8C52.2B2C.F848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016261582-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.294.151/0001-68

Nome: RENATA WOLFF 42164010159 ✓

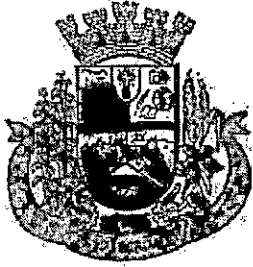
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 438/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: RENATA WOLFF 42164010159 ✓
CPF/CNPJ: 24.294.151/0001-68

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 05/05/2017 ✓

Número de Autenticidade: 33371479033371



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATA WOLFF 42164010159

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.294.151/0001-68

Certidão nº: 128371865/2017

Expedição: 05/05/2017, às 11:02:58

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATA WOLFF 42164010159 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.294.151/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RENATA WOLF – inscrita no CNPJ sob nº 24.294.151/0001-68, com sede na Rua Willy Barth, nº 2856, Sala, Chácara, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de maio de 2017 – 16:50 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 08.389.883/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Cível

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 58/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

24.294.151/0001-68

RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Renata Wolff
RENATA WOLFF
Proprietária

J

EA

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 58/2017.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

RENATA WOLFF - MEI, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.


RENATA WOLFF
Proprietária

24.294.151/0001-68
RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 58/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

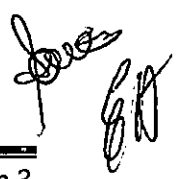

RENATA WOLFF
Proprietária



24.294.151/0001-68

**RENATA WOLFF
42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



10. 31. 1951

REK WATAMOR
CANTON

10. 31. 1951
10. 31. 1951

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 58/2017.


DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **RENATA WOLFF - MEI**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 58/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

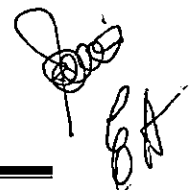
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.


RENATA WOLFF
Proprietária


[24.294.151/0001-68]
RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
[85.948-000 - Pato Bragado - PR]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 058/2017, que tem como objeto a Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017, o qual tem como objeto Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente duas (02) empresas protocolaram os envelopes sendo: **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF) & SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)** representada pelo senhor Eduardo Henrique Wolff Siqueira da Rosa e a licitante **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, representada pelo senhora Sonia M. Wentz Reveilleau. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global mensal cotado pelas licitantes sendo que a empresa **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)** apresentou proposta no valor global de **R\$ 15.170,00**, e a empresa **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 13.550,00**, para execução do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada/vencedora é a licitante **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)**, a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)** ao valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Encerramos esta reunião às oito horas e trinta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

TETO MAXIMO GLOBAL R\$ 15.205,67

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
PAST. WOLFF	15.170,00	13.500,00	13.300,00	13.100,00	12.800,00	12.500,00	12.250,00
SONIA M. W.	13.550,00	13.450,00	13.250,00	13.000,00	12.700,00	12.400,00	12.000,00

LICITANTE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE	13º LANCE
PAST. WOLFF	11.800,00	11.500,00	11.000,00	10.750,00	10.500,00	10.250,00	10.000,00
SONIA M. W.	11.700,00	11.400,00	10.900,00	10.600,00	10.400,00	10.200,00	9.950,00

LICITANTE	14º LANCE	15º LANCE	16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE
PAST. WOLFF	9.800,00	9.500,00	9.300,00	9.000,00	8.800,00	8.500,00	8.300,00
SONIA M. W.	9.750,00	9.450,00	9.250,00	8.950,00	8.750,00	8.400,00	8.250,00

LICITANTE	21º LANCE	22º LANCE	23º LANCE	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27º LANCE
PAST. WOLFF	8.000,00	7.800,00	7.500,00	7.300,00	7.000,00	6.700,00	6.500,00
SONIA M. W.	7.950,00	7.750,00	7.450,00	7.250,00	6.950,00	6.650,00	DECLINA

[Handwritten signature]
Margo
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

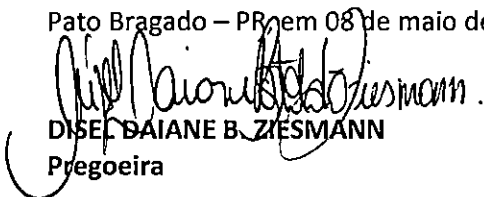
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017, que é o Menor Preço Global, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)** ao valor global de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2017.


DISEL DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 58/2017, conforme relacionado abaixo:

VALOR DO LOTE R\$ 15.205,67

Item	Qdd	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	500	125g	Unidades Sanduíche natural (pão de forma), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	WOLFF	2,25	1.125,00
02	1000	35g	Unidades Mini esfira, recheada (carne moída bovina e/ou frango).	WOLFF	0,50	500,00
03	1000	40g	Unidades Pão de Queijo assado e/ou frito.	WOLFF	0,30	300,00
04	1000	40g	Unidades Pastel e/ou risoles recheado frito (carne moída bovina e/ou frango).	WOLFF	0,60	600,00
05	1000	35g	Unidades Trouxinha/enroladinho de salsicha frito e/ou assado.	WOLFF	0,30	300,00
06	100	Kg	Quilos de Bolacha colonial sortida (doce)	WOLFF	10,00	1.000,00
07	150	17x24	Unidades Cuca Royal-tamanho padrão (mín 15x20 cm).	WOLFF	4,00	600,00
08	800	30g	Unidades Mini Pizza assada	WOLFF	0,35	280,00
09	150	17x24	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	WOLFF	5,00	750,00
10	1000	40g	Mini Sanduíche, com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	WOLFF	0,40	400,00
11	50	Kg	Quilos Bolo de chocolate (nega maluca), com cobertura de chocolate.	WOLFF	12,90	645,00

Total do lote: 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme esclarece edital, parceladamente.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 08 de Maio de 2017.

RENATA WOLFF
CPF: 421.640.101-59
RG: 388.334



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 058/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 058/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de lanches para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4402, no dia 20/04/17, fls. 41, Diário Oficial Eletrônico nº 1136, de 19/04/2017 e TCE/PR de 20/04/2017, ficando definida a data de 08 de maio de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

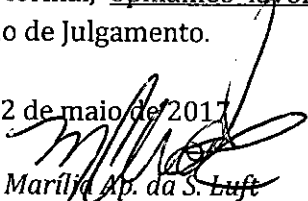
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 060/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO: Aquisição de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **RENATA WOLF – MEI (PASTELARIA WOLFF)** ao valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1148
de 08/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4407
de 09/05/17 FL. _____
Margo
Visto